

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO
Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES
Diretor Geral do DETRAN-PI.

Portaria Nº 146/2006-GDG.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais:

“Revoga e altera a Portaria nº 411/2003-GDG, de 12 de novembro de 2003, que disciplina o credenciamento, o funcionamento e a fiscalização dos Centros de Formação de Condutores-CFC’s, seus Diretores e Instrutores. “

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos da Portaria Nº 411/2003-DGD, de 12 de novembro de 2003, que disciplina o credenciamento, o funcionamento e a fiscalização dos Centros de Formação de Condutores- CFC’s e seus Diretores, a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações :

“**Art. 5º** (.....)

§ 2º (.....)

(.....)

C – Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Criminal da Justiça Estadual e Federal.”

“**Art. 6º** (.....)

(.....)

D – Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Criminal Estadual e Federal.

H- Cópia da CTPS (Carteira do Trabalho e Previdência Social), exceto se proprietário da empresa ou sócio cooperativado, que deverá ser autenticada pela Coordenação CFC’S, mediante apresentação do respectivo original.

“**Art. 7º** - (.....)

(.....)

F - Cópia da CTPS (Carteira do Trabalho e Previdência Social), exceto se proprietário da empresa ou sócio cooperativado, que deverá ser autenticada pela Coordenação de CFC’S, mediante apresentação do respectivo original “.

Art. 2º - Ficam revogadas as letras “**K**”, “**M**”, “**N**” e “**O**” do § 1º do art.5º, e “**E**” do art. 6º, além da Portaria nº 097/2004-GDG, de 24 de maio de 2004.

Art. 3º - O Diretor-Geral, o Diretor de Ensino e os Instrutores não poderão ser servidores do DETRAN/PI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Jesus Rodrigues Alves
Diretor-Geral
DETRAN/PI

P.P. 4351



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CORREGEDORIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PORTARIA Nº 205/EXC/CORREG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Exclusão de Praça estável a bem da disciplina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 58 da Constituição Estadual c/c o art. 115, da Lei nº 3.808/81 e art. 13, IV, da Lei nº 3.729/80;

CONSIDERANDO o relatório do Conselho de Disciplina que considerou procedentes as acusações imputadas ao Acusado, constantes da Portaria nº 010/DP/SJD, de 28/12/05, de fls. 02/03 e Libelo Acusatório de fls. 52 *usque* 54;

CONSIDERANDO mais o que dos autos consta e adotando a fundamentação do relatório da Comissão Processante, **RESOLVE:**

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA, das fileiras da Polícia Militar do Piauí, o CB PM 105064893-8 **PAULO ROBERTO DA SILVA**, na forma prevista pelo art. 114, III, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 e art. 23, item 5, c/c o art. 31, § 2º, todos do Decreto nº 3.548/80 (RDPMPPI), como incurso nas alíneas “a”, “b” e “c”, inciso I do art. 2º da Lei nº 3.729/80, pela prática da transgressão disciplinar de natureza **GRAVE**, com ofensa à honra pessoal, ao pundonor policial-militar, ao decoro da classe e aos princípios éticos, previstos, respectivamente, no art. 14, item 2, do RDPMPPI, e incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, XII, XIII, XVI e XIX, do art. 27 da Lei nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí).

Os Órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências a respeito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

QCG, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2006.

EDVALDO MARQUES LOPES - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

P.P. 4348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/2006 – SG TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí –JUCEPI, José Eduardo Pereira Filho, no de suas atribuições que lhe confere a lei Nº 8.934/94, o Decreto 1.800/96, Art. 14, XVI da Resolução Nº 006/2000 e IN Nº 84, de 29/02/2000.

RESOLVE:

Nomear Tradutor *ad hoc* para o ato exclusivo do Protocolo Nº 06/019135-0, o **Sr. Luís Fernando Barbosa Lins**.

Cientifique-se
e
cumpra-se.

José Eduardo Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPI

PORTARIA Nº 003/2006 – SG TERESINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí –JUCEPI, José Eduardo Pereira Filho, no de suas atribuições que lhe confere a lei Nº 8.934/94, o Decreto 1.800/96, Art. 14, XVI da Resolução Nº 006/2000 e IN Nº 84, de 29/02/2000.

RESOLVE:

Nomear Tradutor *ad hoc* para o ato exclusivo do Protocolo Nº 06/019138-4, o **Sr. Luís Fernando Barbosa Lins**.

Cientifique-se
e
cumpra-se.

José Eduardo Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPI

P.P. 4347